

COMUNICADO AO MERCADO

MODIFICAÇÃO DA

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA DE COTAS DA PRIMEIRA EMISSÃO DA

**CLASSE A MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE
LIMITADA DO PERFIN INFRA II MASTER B
FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES**
CNPJ: 52.703.445/0001-31

Código ISIN Cotas Tipo A: BR0HAYCTF000
Código ISIN Cotas Tipo B: BR0HAYCTF018
Código ISIN Cotas Tipo C: BR0HAYCTF026

**Registro da Oferta da Classe Paralela Multiestratégia na
CVM: CVM/SRE/AUT/FIP/PRI/2023/260**

E
DA

**CLASSE A INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE
LIMITADA DO PERFIN INFRA II MASTER C
FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES**
CNPJ: 52.703.489/0001-61

Código ISIN Cotas Tipo A: BR0HAVCTF006
Código ISIN Cotas Tipo B: BR0HAVCTF014
Código ISIN Cotas Tipo C: BR0HAVCTF022

**Registro da Oferta da Classe Paralela Infraestrutura na
CVM: CVM/SRE/AUT/FIP/PRI/2023/261**

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, instituição financeira com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar (parte), Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (“**CNPJ**”) sob o nº 59.281.253/0001-23, credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006, na qualidade de coordenador líder da oferta pública primária da 1ª (primeira) emissão de cotas (“**Oferta**”) da **CLASSE A MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA DO PERFIN INFRA II MASTER B FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.703.445/0001-31 (“**Classe Paralela Multiestratégia**”), e da **CLASSE A INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA DO PERFIN INFRA II MASTER C FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.703.489/0001-61 (“**Classe Paralela Infraestrutura**” e, em conjunto com a Classe Paralela Multiestratégia, “**Classes Paralelas Alternativas**”), vem por meio deste **comunicar** a modificação de determinadas características da Oferta, na forma do Artigo 67, §2º da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 160**”), em virtude da **(i)** alteração dos Regulamentos para: **(a)** esclarecer que a prática de todos os atos necessários à gestão da carteira de ativos pelo Gestor inclui a outorga de fiança, aval, aceite ou coobrigação em nome da respectiva classe de Cotas, utilização de ativos para outorga de garantia ou qualquer outra forma de retenção de risco, nos termos do Artigo 86, §1º da parte geral da Resolução CVM 175, conforme alteração aos itens 2.1.2 e 15.2 dos Regulamentos; **(b)** alterar o fator de risco “*Riscos relacionados ao Investimento nas Sociedades Investidas*” constante nos Regulamentos para refletir o disposto no item “(a)” acima, conforme alteração ao item 17.4, **(i)** dos Regulamentos; e **(c)** alterar o prazo para integralização no âmbito da primeira Chamada de Capital enviada ao respectivo Cotista, de 10 (dez) dias para 2 (dois) Dias Úteis, sendo mantido o prazo de 10 (dez) dias para as Chamadas de Capital subsequentes, conforme alteração ao item 10.3.2 dos Regulamentos; **(ii)** alteração do cronograma indicativo, previsto na Seção 5 – *Cronograma Estimado das Etapas da Oferta*” do Prospecto, para **(a)** inclusão da data de início e término do Período de Desistência; **(b)** inclusão da data de divulgação deste Comunicado de Modificação da Oferta de 23/11 de e republicação do Prospecto e do Anúncio de Início; **(c)** alteração da data de encerramento do Período de Subscrição, de Realização do Procedimento de Alocação e disponibilização de recursos pelos Investidores das Cotas Tipo A; **(d)** esclarecer que o prazo máximo para a realização do Procedimento de Alocação para as Cotas Tipo B e Cotas Tipo C se refere à data estimada para a realização do último referido procedimento; e **(iii)** alteração do Prospecto para **(a)** alterar o Plano de Distribuição para esclarecer que o(s) procedimento(s) de alocação dos Investidores nas Cotas poderá(ão) ser realizado(s) até a(s) data(s) especificada(s) no “Cronograma Estimado das Etapas da Oferta” previsto no item 5.1 do Prospecto; e **(b)** refletir o disposto no item (i)(b) acima e as versões vigentes dos Regulamentos; e **(c)** esclarecer que no âmbito de eventuais ofertas subsequentes de Cotas Tipo A, a definição de “Fundo DI” abrangerá classe(s) ou fundo(s) de investimento da categoria “renda fixa” cujas cotas poderão ser ofertadas para subscrição conjuntamente às novas Cotas Tipo A, conforme aplicável.

Nos termos do Artigo 69, §1º, da Resolução CVM 160, tendo em vista que, nesta data, já houve a adesão de Investidores à Oferta, será aberto período de desistência para os Investidores, nos termos do item 2 abaixo.

1. NOVO CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

O Cronograma foi adaptado para refletir **(a)** inclusão da data de início e término do Período de Desistência; **(b)** inclusão da data de divulgação deste Comunicado de Modificação da Oferta de 23/11 e republicação do Prospecto e do Anúncio de Início; **(c)** alteração da data de encerramento do Período de Subscrição, de Realização do Procedimento de Alocação e disponibilização de recursos pelos Investidores das Cotas Tipo A; **(d)** esclarecer que o prazo máximo para a realização do Procedimento de Alocação para as Cotas Tipo B e Cotas Tipo C se refere à data estimada para a realização do último referido procedimento; e **(e)** alteração do Plano de Distribuição previsto no Prospecto para esclarecer que o(s) procedimento(s) de alocação dos Investidores nas Cotas poderá(ão) ser realizado(s) até a(s) data(s) especificada(s) no “Cronograma Estimado das Etapas da Oferta” previsto no item 5.1 do Prospecto.

O novo Cronograma encontra-se abaixo reproduzido:

| Evento | Etapa | Data ⁽¹⁾⁽²⁾ |
|--------|---|------------------------|
| 1 | Registro da Oferta na CVM | 06/11/2023 |
| 2 | Divulgação do Prospecto e das Lâminas da Oferta Divulgação do Anúncio de Início Início das apresentações de <i>roadshow</i> para potenciais investidores | 06/11/2023 |
| 3 | Divulgação do Comunicado de Modificação da Oferta de 07/11 ⁽³⁾ Replicação do Prospecto e do Anúncio de Início ⁽³⁾ | 07/11/2023 |
| 4 | Início do Período de Subscrição para as Cotas Tipo A, Cotas Tipo B e Cotas Tipo C | 14/11/2023 |
| 5 | Divulgação deste Comunicado de Modificação da Oferta de 23/11 ⁽⁴⁾ Replicação do Prospecto e do Anúncio de Início ⁽⁴⁾ | 23/11/2023 |
| 6 | Início do Período de Desistência | 24/11/2023 |
| 7 | Término do Período de Desistência | 30/11/2023 |
| 8 | Encerramento do Período de Subscrição para as Cotas Tipo A | 22/03/2024 |
| 9 | Realização do Procedimento de Alocação para as Cotas Tipo A | 25/03/2024 |
| 10 | Data de disponibilização, pelos Investidores Tipo A, de recursos em montante correspondente à totalidade de seu Capital Comprometido Conjunto para aplicação no Fundo DI (“Data de Liquidação”) | 26/03/2024 |
| 11 | Prazo máximo para encerramento do Período de Subscrição para as Cotas Tipo B e Cotas Tipo C | 01/04/2024 |
| 12 | Prazo máximo para a realização do último Procedimento de Alocação para as Cotas Tipo B e Cotas Tipo C | 02/04/2024 |
| 13 | Data máxima para encerramento da Oferta e divulgação do Anúncio de Encerramento | 05/04/2024 |

⁽¹⁾ As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, prorrogações, antecipações e atrasos, sem aviso prévio, a critério do Coordenador Líder e do Gestor. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos Artigos 67 e seguintes da Resolução CVM 160.

⁽²⁾ Caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação, modificação, suspensão ou cancelamento da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado, de forma a refletir, por exemplo, (i) a possibilidade do Investidor revogar a sua aceitação à Oferta até o 5º (quinto) Dia Útil subsequente à data de recebimento da comunicação de suspensão ou modificação, conforme o caso; e (ii) os prazos e condições para devolução e reembolso aos Investidores em caso de recebimento da comunicação de suspensão ou modificação, conforme o caso. Nestas hipóteses os Investidores serão informados imediatamente através de meios ao menos iguais aos utilizados para a divulgação da Oferta.

⁽³⁾ Cronograma alterado em decorrência do Comunicado de Modificação da Oferta de 07/11 (conforme definido no Prospecto) sobre a Modificação da Oferta de 07/11, divulgado em 07 de novembro de 2023, nas páginas na rede mundial de computadores do Administrador, do Gestor, do Coordenador Líder e da CVM, para refletir (a) a alteração do cronograma indicativo, previsto na Seção “5 – Cronograma Estimado das Etapas da Oferta” do Prospecto, para refletir a alteração da data de início do período de subscrição das Cotas; (b) a inclusão da data de divulgação do Comunicado de Modificação da Oferta de 07/11 e replicação do Prospecto e do Anúncio de Início.

⁽⁴⁾ Cronograma alterado em decorrência deste Comunicado de Modificação da Oferta de 23/11 (conforme definido no Prospecto) sobre a Modificação da Oferta de 23/11, divulgado em 23 de novembro de 2023, nas páginas na rede mundial de computadores do Administrador, do Gestor, do Coordenador Líder e da CVM, para (a) inclusão da data de início e término do Período de Desistência; (b) inclusão da data de divulgação deste Comunicado de Modificação da Oferta de 23/11 e replicação do Prospecto e do Anúncio de Início; (c) alteração da data de encerramento do Período de Subscrição, de Realização do Procedimento de Alocação e disponibilização de recursos pelos Investidores das Cotas Tipo A; (d) esclarecer que o prazo máximo para a realização do Procedimento de Alocação para as Cotas Tipo B e Cotas Tipo C se refere à data estimada para a realização do último referido procedimento; e (e) refletir a alteração do Plano de Distribuição previsto no Prospecto para esclarecer que o(s) procedimento(s) de alocação dos Investidores nas Cotas poderá(ão) ser realizado(s) até a(s) data(s) especificada(s) no “Cronograma Estimado das Etapas da Oferta” previsto no item 5.1 do Prospecto.

2. PERÍODO DE DESISTÊNCIA

Diante das alterações acima descritas, os Investidores que tenham manifestado sua intenção de participar da Oferta serão comunicados diretamente pelo Coordenador Líder por correio eletrônico, correspondência física ou qualquer outra forma de comunicação passível de comprovação, a respeito da modificação efetuada, nos termos deste Comunicado de Modificação da Oferta de 23/11, para que confirmem, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados deste Comunicado de Modificação da Oferta de 23/11 (exclusive), sobre sua eventual decisão de desistir de sua adesão à Oferta, até às 12h00 (doze) horas do dia 30 de novembro de 2023 (“Prazo de Manifestação” e “Período de Desistência”, respectivamente) ao Coordenador Líder (por meio de correio eletrônico utilizado pelo Coordenador Líder para contatar o respectivo Investidor ou diretamente na plataforma eletrônica onde tenha formalizado seu pedido) (“Comunicação de Desistência”), sendo certo que será presumida a manutenção do Pedido de Subscrição em caso de silêncio, nos termos do Artigo 69, §1º, da Resolução CVM 160. Caso o respectivo Investidor decida desistir de participar da Oferta, o seu Pedido de Subscrição será cancelado.

Caso já tenha realizado qualquer pagamento, os valores eventualmente já depositados pelos Investidores que tiverem se manifestado pela revogação de sua aceitação serão devolvidos de acordo com os Critérios de Restituição de Valores, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data da respectiva revogação.

Qualquer Comunicação de Desistência recebida pelo Coordenador Líder após o Prazo de Manifestação será desconsiderada. Os Investidores que aderirem à Oferta a partir da data de publicação deste Comunicado de Modificação da Oferta de 23/11 não terão a faculdade de revogar sua aceitação à Oferta.

Caso o Investidor não informe sua decisão de desistência no prazo e pelos meios acima mencionados, seu Pedido de Subscrição será mantido em vigor e considerado válido, e as modificações da Oferta aqui apresentadas serão consideradas ratificadas pelo Investidor e incorporadas ao Pedido de Subscrição originalmente apresentado, representando sua ciência e aceitação das novas condições da Oferta. Deste modo, o Investidor deverá efetuar o pagamento do valor total correspondente ao seu investimento constante do Pedido de Subscrição originalmente apresentado, nos termos, prazos e condições ali previstos.

3. PUBLICIDADE, DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DA OFERTA E ACESSO AO PROSPECTO E DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ATUALIZADOS

Em atendimento ao disposto no Artigo 69 da Resolução CVM 160, será disponibilizado aos Investidores da Oferta, nesta data, nova versão do Prospecto Definitivo, contemplando a Modificação da Oferta, nos seguintes endereços eletrônicos:

- **Administrador**

www.btgpactual.com/asset-management/administracao-fiduciaria (neste *website*, no campo “Fundos de Investimentos Administrados e/ou distribuídos pela BTG Pactual Serviços Financeiros”, acessar a barra “Pesquisar” e procurar por “Perfin Infra II Master B Fundo de Investimento em Participações” ou “Perfin Infra II Master C Fundo de Investimento em Participações” e, então, selecionar “Anúncio de Início”, “Prospecto”, “Lâmina”, “Anúncio de Encerramento” ou outra opção desejada);

- **Gestor**

www.perfin.com.br/infra/ (neste *website*, acessar a aba “Investidores”, selecionar “Perfin Infra II Master B Fundo de Investimento em Participações” ou “Perfin Infra II Master C Fundo de Investimento em Participações”, clicar em “Documentos” e, então, selecionar “Anúncio de Início”, “Prospecto”, “Lâmina”, “Anúncio de Encerramento” ou outra opção desejada);

- **Coordenador Líder**

www.btgpactual.com/ (neste *website*, no campo “Fundos de Investimentos”, clicar em “Saiba mais”, clicar em “Confira o catálogo completo”, acessar a barra “Pesquisar” e procurar por “Perfin Infra II Master B Fundo de Investimento em Participações” ou “Perfin Infra II Master C Fundo de Investimento em Participações”, clicar em detalhes e, então, selecionar “Anúncio de Início”, “Prospecto”, “Lâmina”, “Anúncio de Encerramento” ou outra opção desejada); e

- **CVM**

<https://www.gov.br/cvm/pt-br> **(A)** neste *website* localizar a seção “Centrais de Conteúdo”, clicar em “Central de Sistemas da CVM”, na seção “Mais Acessados” clicar em “Ofertas Públicas”, clicar em “Ofertas Registradas ou Dispensadas”, selecionar o ano “2023”, localizar a opção “Quotas de FIP/FICFIP” e, sem seguida, clicar no valor descrito na coluna “Primárias – Volume em R\$” da referida linha, e em seguida, localizar o “Perfin Infra II Master B Fundo de Investimento em Participações”, e, então, clicar no documento desejado); ou **(B)** neste *website* localizar a seção “Assuntos”, selecionar “Regulados”, clicar em “Regulados CVM (sobre e dados enviados à CVM)”, clicar em “Fundos de Investimento” clicar em “Fundos Registrados”, buscar por e acessar “Perfin Infra II Master C Fundo de Investimento em Participações”. Na sequência, clicar em “Documentos Eventuais (Assembleia, Fato Relevante, Prospecto, Regulamento etc.)” e, então, localizar o documento desejado).

Termos capitalizados não expressamente definidos neste comunicado terão os significados que lhes for atribuído no Prospecto.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DOS FUNDOS, BEM COMO SOBRE AS COTAS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

A CVM NÃO REALIZOU ANÁLISE PRÉVIA DO CONTEÚDO DO PROSPECTO NEM DOS DOCUMENTOS DA OFERTA.

EXISTEM RESTRIÇÕES QUE SE APLICAM À TRANSFERÊNCIA DAS COTAS, CONFORME DESCRITAS NA SEÇÃO 7.1 DO PROSPECTO.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 2023.



COORDENADOR LÍDER E ADMINISTRADOR

